

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 771, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES


Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 793, de 17 de dezembro de 2025	3
Portaria - SEI nº 794, de 17 de dezembro de 2025	3
Portaria - SEI nº 795, de 18 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 796, de 19 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 797, de 19 de dezembro de 2025	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 798, de 19 de dezembro de 2025	6
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 793, de 17 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Iaponyra Afonso Querino Alves**, matrícula SIAPE nº 1292****, Assistente Administrativo, como Chefe Substituta do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR), do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSEH), durante as ausências ou impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo substituto no período de exercício da função.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 794, de 17 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **ALANA GONÇALVES XAVIER**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1287***, para exercer a função de Chefe Substituta da Unidade de Cirurgia e Anestesia (UCAN), no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, em virtude do Recesso Natalino, e no período de 05/01/2026 a 12/01/2026, em razão do usufruto de férias e abono.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 795, de 18 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Bruna Pinheiro de Lima**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 3372****, para atuar como substituta do cargo de Auditor Chefe no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSEERH), durante os afastamentos legais do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo substituto no período de exercício da função.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 796, de 19 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Willianne Fernandes Pinheiro**, matrícula SIAPE nº 3360***, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEERH no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente



Portaria - SEI nº 797, de 19 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Gilenilda Pereira de Freitas**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 3357***, para exercer a função de substituta do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/EBSEH, nos períodos de 22/12/2025 a 24/12/2025, em razão do recesso de fim de ano, e de 05/01/2026 a 16/01/2026, em decorrência do gozo de férias.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 798, de 19 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016, de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.017444/2025-64](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2025. O presente instrumento tem por objeto à "Contratação de serviços de solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos Hospitais Universitários Federais (HUFs)", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante Pregão Eletrônico nº 90065/2025, sendo contratada a Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ: 05.399.623/0001-00.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JAMYLA CRUZ IBIAPINA	198****
SUBSTITUTO	PRISCILLA TEREZA LOPES DE SOUZA	315****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO DA SILVA SANTOS	334****
SUBSTITUTO	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	127****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DENF.057 Aplicação da Escala de Risco de Quedas em Adultos e Crianças v.1

Acesse: 1 OBJETIVO

- Orientar o enfermeiro assistencial a aplicar a escala de risco de queda na admissão do paciente e diariamente durante seu período de internação;
- Padronizar as escalas de Morse para adultos e Humpty Dumpty para crianças na instituição, como ferramenta de avaliação para o risco de queda;
- Avaliar risco de quedas dos pacientes nas unidades de internação, visando proporcionar um ambiente seguro e qualificado;
- Gerar uma base de dados consistente sobre a avaliação da segurança e as estratégias utilizadas na assistência à saúde para a melhoria da sistematização das ações voltadas à prevenção e à redução dos riscos de queda;
- Prestar assistência livre de danos relacionada a queda.

POP.UGQSP.004 Preenchimento da Lista de Verificação de Cirurgia Segura v.1

Acesse: 1. OBJETIVO Orientar o colaborador que atua no Bloco Cirúrgico a preencher corretamente a Lista de Verificação de Cirurgia Segura (Checklist Cirurgia Segura) durante os momentos preconizados pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

POP.UHHO.036 Transporte de Hemocomponentes v.1

Acesse: OBJETIVO: Garantir a manutenção da temperatura de estocagem durante o transporte dos hemocomponentes.

POP.UHHO.037 Não Conformidade v.1

Acesse: OBJETIVO: Identificar as não conformidades sugeridas durante o processo e estabelecer medidas corretivas que assegurem a não repetição das mesmas e que garantam produtos / serviços com qualidade.

Estabelecer os critérios e ações para a identificação, registro, avaliação, tratamento e prevenção de não conformidades detectadas nas atividades da Agência Transfusional, garantindo a segurança do paciente, a qualidade dos processos e a rastreabilidade das ações corretivas e preventivas.

Refere-se a notificar as falhas para atender a requisitos estabelecidos por normas, protocolos ou legislações vigentes que garantem a segurança, qualidade e rastreabilidade do sangue e seus componentes.

POP.UHHO.038 Centrífuga Sorológica v.1

Acesse: OBJETIVO: Estabelecer critérios e metodologias para a validação da centrífuga sorológica, assegurando que o equipamento esteja em condições ideais de funcionamento, garantindo a qualidade dos processos laboratoriais, a integridade das amostras biológicas e a segurança dos operadores. Objetivo principal descrever todo o processo para validação da centrífuga sorológica.

POP.UHHO.039 Limpeza e Desinfecção (Agência Transfusional) v.1

Acesse: OBJETIVO Estabelecer o procedimento padronizado para a limpeza e desinfecção das áreas físicas, superfícies, equipamentos e mobiliários da Agência Transfusional, garantindo condições adequadas de higiene e segurança, prevenindo contaminações cruzadas e assegurando a qualidade das atividades hemoterápicas. Apresentar os procedimentos indispensáveis para que o trabalho seja realizado dentro dos Padrões de Qualidade e de Biossegurança.

POP.UMULTI.037 Atendimento aos pacientes, acompanhantes e colaboradores em risco de suicídio no HUAC-UFCG v.1

Acesse: OBJETIVO: Estabelecer as diretrizes e ações a serem adotadas pela equipe multiprofissional na abordagem de pacientes, acompanhantes e colaboradores que apresentem risco de suicídio, identificados tanto no momento da admissão quanto durante a permanência nas dependências do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG, visando garantir uma resposta rápida, segura e humanizada.

POP.UTIPN.046 Higienização da uti pediátrica v.1

Acesse: OBJETIVO Esse Procedimento Operacional tem como objetivo, padronizar a limpeza da UTI Pediátrica conforme recomendações da ANVISA e SCIRAS do HUAC – UFCG, visando reduzir os índices de infecção hospitalar.

